



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	132/2023 – AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADM Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2023, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-SEMAT.	
CONTRATADA: N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ:35.946.280/0001-00	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 78.232,84 (setenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2023 a 17/02/2024.	
VALOR DO ADITIVO: 19.538,45 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)	
VALOR GLOBAL: 97.771,29 (noventa e sete mil setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 02/01/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aumento de quantitativo ao contrato, ato esse fundamentado no artigo 65, 57 e 58 da lei 8.666/93.conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Memorando nº15/2023 da coordenadora da alimentação para o setor de logística solicitando aditivo (fls.02 a 03);
- ✓ Memo. nº685/2023-SEMED, do setor de logística para a secretária de educação, assunto: Solicitação de aditivo de prazo e quantitativo (fl.04);
- ✓ Memo.686/2023 da secretária de educação para o setor de logística, autorizando o aditivo (fl.05);
- ✓ Ofício nº391/2023 – SEMED, para a empresa solicitando o aditivo de quantitativo em anexo espelho de e-mail enviado (fl.06 a 07);
- ✓ Resposta da empresa informando o ACEITE do aditivo de quantitativo (fl.08);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa e anexo espelho de e-mail enviado (fls.09 a 16);
- ✓ Contrato originário nº132/2023 (fls.17 a 22);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para o prosseguimento do Aditivo (fl.23);
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo servidor Melk Costa Fonseca (fl.24);
- ✓ Justificativa da ordenadora de despesa para o 1º Aditivo de quantitativo (fl.25 a 29);
- ✓ Notas de reserva orçamentaria nº501, nº502, e nº503 (fls.30 a 32);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.33)
- ✓ Memo. Nº699/2023-SEMED, ao setor de Licitação e Contratos, Assunto; Solicitação de Aditivo de quantitativo (fl.34);
- ✓ Termo de Autuação nº195/2023, Processo Administrativo nº81/2023-SEMED assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.35);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls.36 a 38);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica /SEMED (fl.39);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer Jurídico nº71/2023 favorável ao aditivo solicitado, assinado digitalmente por Rayane Luzia Feijão OAB/PA 27.757 (fls.40 a 42);
- ✓ 1º Termo Aditivo de aumento de quantitativo assinado entre as partes envolvidas (fls.43 a 45);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do aditivo (fl. 46);
- ✓ Publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 132/2023 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 27/12/2023 CI: 2CA7A5E5 e no Diário Oficial da União em 27/12/2023 seção. 3, pag. 298 (fls.47 a 48);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 49).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo do contrato nº 130/2023 origem do Pregão Eletrônico nº 061/2022 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 05 de Janeiro de 2024.

Simone Braga Monteiro
Coord. Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle
Portaria nº 130/2023